



1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
VEÍCULOS	CAMINHÕES	MOTOS	ANIMAIS	AVISOS	NÁUTICA	MÁQUINAS	TELEFONES	EMPREGOS	ELETRÔNICOS	NEGÓCIOS	CURSOS	APARTAMENTOS	RESIDÊNCIAS	TERRENOS	P. COMERCIAIS	TURISMO

Publicidade Legal

Este documento é público

Unimed Cascavel

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

41ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 81.170.003/0001-75 e NIRE N.º 41400001784

O Presidente da UNIMED DE CASCAVEL – Cooperativa de Trabalho Médico, DR. LUIZ SERGIO FETTBACK, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 37 do Estatuto Social da Cooperativa, **convoca os Senhores Cooperados em condições de votar**, cujo número nesta data é 581 (quinhentos e oitenta e um), para participar e votar, na realização da 41ª AGE - Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de julho de 2024, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, tendo como local o Tuliuti Esporte Clube, sito à Rua Ponta Grossa, 2998, Bairro São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270, em primeira convocação, às 17h, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; em segunda convocação, às 18h, com a presença de metade mais um dos cooperados, ou ainda, em **terceira convocação, às 19h** com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, a qual será realizada de **MODUS PRESENCIAL** para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO HOSPITAL POLICLINICA CASCAVEL S.A.;

NOTAS:

1. Quórum de Deliberação: As deliberações serão tomadas por no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes, no momento da votação (art. 50 do Estatuto Social) e que não estejam impedidos de votar, sendo vedado o voto por procuração (art. 42, §1º, Lei nº 5.764/71);

2. Fica impedido de votar na Assembleia Geral, os cooperados cuja situação junto a cooperativa se enquadre no disposto pelo Art. 14 do Estatuto Social, bem como, **os médicos admitidos junto à cooperativa na condição de Aspirante.**

Cascavel, 13 de junho de 2024.

Dr. Luiz Sergio Fettback
Diretor Presidente

Unimed Sede: Rua Ponta Grossa, 2998 - Bairro São Cristóvão - Cascavel - PR - CEP: 85816-270 - Fone: (45) 3218-2500
Espaço Viver Bem: Rua São João, 1000 - Centro - Cascavel - PR - CEP: 85801-000 - Fone: (45) 3218-2500
CAS Cascavel: Rua São João, 1000 - Centro - Cascavel - PR - CEP: 85801-000 - Fone: (45) 3218-2500
CAS Cascavelândia: Rua São João, 1000 - Centro - Cascavelândia - PR - CEP: 85400-000 - Fone: (45) 3218-2500
Vendas Ubatã: Rua São João, 1000 - Centro - Ubatã - PR - CEP: 85400-000 - Fone: (45) 3218-2500

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PMM

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes variados (mesas, armários, cadeiras, bebedouros, equipamentos de informática e outros) visando melhorias dos espaços, bem como, atender as necessidades dos assistidos e profissionais que atuam no CRAS CREAS e Casa Lar da Secretaria de Assistência Social.

DATA E HORA DA ABERTURA: 03 DE JULHO DE 2024 ÀS 08H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - "LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br."

Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha/PR, 18 de junho de 2024.

Publique-se
Daiana de Mello Moraes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) Retroscavadeira 4x4, última série, nova, zero hora, 79 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR-I-CONAMA).

DATA E HORA DA ABERTURA: 03 DE JULHO DE 2024 ÀS 14H00MIN.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08H00MIN

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, no horário de expediente, na Praça Francisco Assis Reis, 1060, Centro, em Mangueirinha - PR, ou pelo site: www.mangueirinha.pr.gov.br - "LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.comprasnet.gov.br - www.gov.br/compras/pt-br."

Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd ou pen-drive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha/PR, 18 de junho de 2024.

Publique-se
Daiana de Mello Moraes
Pregoeira

Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água, Captação, Tratamento e Serviços de Esgoto e Meio Ambiente das Regiões Oeste, Sudoeste, Centro Sul, Sul, Sudeste, Centro Oriental, Metropolitana e Litorânea do Paraná.
www.saemac.com.br

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores na Captação, Purificação, Tratamento e Distribuição de Água, Captação, Tratamento e Serviços de Esgoto e Meio Ambiente das Regiões Oeste, Sudoeste, Centro Sul, Sul, Sudeste, Centro Oriental, Metropolitana e Litorânea do Paraná - SAEMAC, com fundamento na legislação e nas disposições de seu Estatuto Social, conforme Artigo 21 parágrafo II e artigo 22 parágrafo I, letras a, b e c, e parágrafos II e III, convoca todo seu quadro associativo a participarem das sessões da assembleia geral ordinária, a serem realizadas nas datas, locais e horários, conforme quadro abaixo:

DATA	CIDADE	HORÁRIOS	LOCAL
21/06/2024	Curitiba	17:00 – 17:30	Hotel San Juan (auditório) Av: Sete de Setembro, 2516 Curitiba - Paraná
24/06/2024	Cascavel	17:00 – 17:30	Rua Mობral, 464 Jardim Maria Luiza – Sindicato SAEMAC - Cascavel - Paraná

ORDEM DO DIA

a) Prestação de Contas, Exercício de 2023;
a) Revisão do Plano Orçamentário 2024;
b) Apresentação do Planejamento Orçamentário para 2025;
c) Assuntos Gerais.

Obs: As Sessões da Assembleia Geral Ordinária, serão instaladas em primeira convocação, com a presença de mais de 50% (cinquenta por cento) dos associados e em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

Rodolfo Picinin
Rodolfo Picinin
Diretor Presidente
SAEMAC

Cascavel - PR - Rua Mობral, 464 - Jardim Maria Luiza - CEP: 85.819-505 | Fone: 45 3223-5161 | saemac@saemac.com.br
Curitiba - PR - Rua Engenheiro Rebouças, 1151 - Conj. 01 - Rebouças - CEP: 80.215-100 | Fone: 41 3333-9719 | saemac@saemac.com.br

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024
Rua Jazareiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3552-8200 - Fax: (46) 3552-8233 - Cep: 85.466-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguazu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024/PMQI

OBJETO: da presente Contratação de empresa para execução um Parque Urbano, com a execução de paisagismo, mobiliários Urbanos, equipamentos urbanos, pista compartilhada em concreto armado, escavação e drenagem de lago, calçadas em pavers e outros conforme projetos memorial descritivo, planilhas e demais documentação exigidas no Convênio nº 024/2024, protocolo nº 20.60.727-7. Celebrado entre o IAT (Instituto Água e o município de Quedas do Iguaçu -Pr. de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 29 de maio de 2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08:59 hrs/min do dia 14 de junho de 2024.
ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: 09:00 horas do dia 14 de junho de 2024.
INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: 09:00 horas do dia 14 de junho de 2024.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte forma:

Nº lote	Descrição do objeto	Quantidade unidade medida	e Prazo execução
01	Execução um Parque Urbano, com a execução de paisagismo, mobiliários Urbanos, equipamentos urbanos, pista compartilhada em concreto armado, escavação e drenagem de lago, calçadas em pavers e outros conforme projetos memorial descritivo e planilhas	22.985,00	20 meses

Valor total IAT R\$ 2.110.297,32
Valor Contrapartida Municipal R\$ 234.477,48
Valor Global do Lote R\$ 2.344.774,80

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratações, por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 18 de junho de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ
Prefeito municipal

Betel

- INSTRUMENTOS MUSICAIS
- LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E TELÃO
- ELETRÔNICA/ CONCERTOS/ LUTHIER
- CONCERTO E ACESSÓRIOS PARA CELULARES
- BÍBLIAS E PRESENTES

BETELSOM

(45) 3228-4874 **(45) 99995-9256**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 405 ESQUINA COM RUA CARLOS GOMES - CENTRO - CASCAVEL/PR

COMPRE 4 LEVE 5

Modelo: 435/436/285/278 - NOVO

Cada toner por **R\$ 39,00**

5 toners por R\$ 195,00*

100% Novo Compatível

*Promoção válida ate 28/02/23 ou até o termino do estoque. Para pagamento à vista.

ARTIPRINT

Rua General Osório, 2475.
Parque São Paulo, Cascavel-PR

☎ 45 9 9929-2660
☎ 45 3096-8200

artiprint.cartuchos.toners

bradesco

EDITAL DE LEILÃO "LEILÃO ONLINE"

1º LEILÃO: 04/07/2024 Às 15h. - 2º LEILÃO: 08/07/2024 Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - VI. Olimpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **CASCAVEL - PR, BAIRRO CENTRO.** Rua Salgado Filho, nº 2.704. Sala nº 33 (3º andar) do Res. Solaris II, c/ direito ao uso de uma vaga de garagem nº 10. Area Priv. 50,30m². Matr. 74.612 do 1º RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da atual denominação da Rua e numeração correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 04/07/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 352.925,24** e 2º Leilão: 08/07/2024, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 175.200,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial Jucesp 266 - www.milanleiloes.com.br

Auto Elétrica Granatta

Peças e Serviços

⚡ Motores de Partida
⚡ Alternadores
⚡ Instalações
⚡ Auto Elétrica em Geral

☎ 45 3324-8221 / 3037-5221

Qualidade em Primeiro Lugar!

TRIUNFANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 81.049.504/0001-06. NIRE: 41202088905.

VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Edi Roque Pegoraro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; **Monique Castro Pegoraro**, brasileira, solteira, física, residente e domiciliada em Curitiba-PR; **Juliana Castro Pegoraro**, brasileira, solteira, arquiteta, residente e domiciliada em Curitiba-PR; **Eloy Jairo Bomm**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; **Maria Sonia Mara Hoffmann Bomm**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Curitiba-PR; **Dietmar Bomm**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; **Samara Hoffmann Bomm**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba-PR; **Christian Felipe Bomm**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Curitiba-PR; **Pedro Pegoraro**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Cascavel-PR; **Andreza Pegoraro Fortunato**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel-PR; e **Mariana Pegoraro**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Cascavel-PR. Sócios componentes da sociedade empresária limitada **Triunfante Comércio De Alimentos Ltda.**, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 1.377-A, bairro Parque São Paulo, município de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.803-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41202088905, inscrita no CNPJ sob nº 81.049.504/0001-06, resolvem **aprovar** em seu contrato social a **cisão parcial** em conformidade com as seguintes cláusulas: **Cláusula Primeira:** Ficam aprovados nesta Sociedade, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** o Instrumento de Protocolo e Justificação da Operação de Cisão Parcial, datado em 19 de janeiro de 2024, com versão da Parcela Cindida às sociedades denominadas **Pecorarius Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gabirobas, nº 148, casa nº 30, Condomínio Tirol das Torres, bairro Uberaba, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.560-150, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41209504696, inscrita no CNPJ sob nº 38.395.052/0001-87, **E. J. Bomm Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Motta, nº 1.803, apartamento nº 204, andar nº 02, Condomínio Le Privilege, bairro Batel, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.420-162, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41209667293, inscrita no CNPJ sob nº 40.145.086/0001-65; e **(ii)** o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil desta sociedade, datado em 10 de janeiro de 2024, elaborado pela empresa especializada denominada **Certeza Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.183.361/0002-60, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 992, Salas 4 a 7, Centro, município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.801-030, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº PR-009252/F-2, ambos anexos ao presente instrumento de alteração contratual. **Parágrafo Único:** Fica o administrador da sociedade autorizado a praticar os demais atos necessários à efetivação da Cisão Parcial ora aprovada. **Cláusula Segunda:** A Parcela Cindida, vertida desta sociedade (Cindida) para as sociedades empresárias limitadas, denominadas **Pecorarius Participações Ltda., E. J. Bomm Participações Ltda. e Oeste Participações Ltda.** (Cindendas), todas já qualificadas, é composta pelas seguintes contas patrimoniais:

Triunfante Comércio de Alimentos Ltda.	
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 01/01/2024	
Descrição das Contas	Parcela Cindida
ATIVO	3.234.007,64
ATIVO CIRCULANTE	2.179.308,45
Disponível	2.179.308,45
Adiantamentos a Fornecedores	2.179.308,45
Adiantamento Imóvel Gotardo	2.179.308,45
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.054.699,19
Imobilizado	1.054.699,19
Terrenos	1.054.699,19
PASSIVO	(3.234.007,64)
PASSIVO CIRCULANTE	(3.234.007,64)
Lucros a Pagar	(6.234.007,64)
Edi Roque Pegoraro	(1.078.002,55)
Eloy Jairo Bomm	(1.078.002,55)
Pedro Pegoraro	(1.078.002,54)

Parágrafo Primeiro: A parcela do Ativo Circulante contábil, transferida em decorrência da Cisão Parcial desta sociedade, totaliza o montante de **RS 2.179.308,45 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, e corresponde ao bem a seguir relacionado: **a) Ativo Circulante /Adiantamento a Fornecedores (Adiantamento Imóvel Gotardo):** Saldo existente na conta Adiantamento Imóvel Gotardo, totalizando o montante de **RS 2.179.308,45 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, referente aos Direitos que possui sobre parte dos imóveis objeto das Matrículas nºs 23.754 e 23.755, nos termos do Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel. **Parágrafo Segundo:** A parcela do Ativo Não Circulante contábil, transferida em decorrência da Cisão Parcial desta sociedade, totaliza o montante de **RS 1.054.699,19 (um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**, e corresponde ao bem a seguir relacionado: **a) Ativo Não Circulante/Imobilizado (Terrenos):** Saldo existente na conta Terrenos, no montante de **RS 1.054.699,19 (um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezenove centavos)**, com distância de 85,60 metros e **AZ=94°29'**, confrontando com o Lote n. 324-D; com distância de 50,78 metros e **AZ=94°29'**, confrontando com o Lote n. 323; ao sudeste: limita-se por uma linha seca, com distância de 122,00 metros e **AZ=301°2'0"**, confrontando com o Lote n. 391-B-1; ao sudeste: limita-se por uma linha seca, com distância de 417,97 metros e **AZ=211°2'0"**, confrontando com o Lote n. 391-B-1; e ao noroeste: limita-se por uma linha seca, com distância de 357,01 metros e **AZ=31°2'**, confrontando com o Lote n. 27-C-1-A. **Matricula nº 62.386 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, estado do Paraná. Parágrafo Terceiro:** A parcela do Passivo Circulante contábil, transferida em decorrência da Cisão Parcial desta sociedade, totaliza o montante de **RS 3.234.007,64 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, e corresponde às obrigações a seguir relacionadas: **a) Passivo Circulante/Lucros a Pagar (Edi Roque Pegoraro):** Parte do saldo existente na conta Edi Roque Pegoraro, referente a Lucros a Pagar, no montante de **RS 1.078.002,55 (um milhão, setenta e oito mil e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**; **b) Passivo Circulante / Lucros a Pagar (Eloy Jairo Bomm):** Parte do saldo existente na conta Eloy Jairo Bomm, referente a Lucros a Pagar, no montante de **RS 1.078.002,55 (um milhão, setenta e oito mil e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**; e **c) Passivo Circulante/Lucros a Pagar (Pedro Pegoraro):** Parte do saldo existente na conta Pedro Pegoraro, referente a Lucros a Pagar, no montante de **RS 1.078.002,54 (um milhão, setenta e oito mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. **Parágrafo Quarto:** O Capital Social desta sociedade permanece inalterado, visto que não houve redução em decorrência da Cisão Parcial. **Cláusula Terceira:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento. E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos. Cascavel-PR, 31 de janeiro de 2024. **Edi Roque Pegoraro**, Sócio e Administrador, assinado digitalmente; **Monique Castro Pegoraro**, Sócia, assinado digitalmente; **Juliana Castro Pegoraro**, Sócia, assinado digitalmente; **Eloy Jairo Bomm**, Sócio e Administrador, assinado digitalmente; **Maria Sonia Mara Hoffmann Bomm**, Sócia, assinado digitalmente; **Dietmar Bomm**, Sócio e Administrador, assinado digitalmente; **Samara Hoffmann Bomm**, Sócia, assinado digitalmente; **Christian Felipe Bomm**, Sócio, assinado digitalmente; **Pedro Pegoraro**, Sócio, assinado digitalmente; **Andreza Pegoraro Fortunato**, Sócia, assinado digitalmente; e **Mariana Pegoraro**, Sócia, assinado digitalmente. Junta Comercial do Paraná, Protocolo 241473900, Certificado o Registro em 04/03/2024 sob número 20241473900.

ABA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 07.342.671/0001-80. NIRE: 41205455046.

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Edi Roque Pegoraro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; **Monique Castro Pegoraro**, brasileira, solteira, física, residente e domiciliada em Curitiba-PR; **Juliana Castro Pegoraro**, brasileira, solteira, arquiteta, residente e domiciliada em Curitiba-PR; **Eloy Jairo Bomm**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; **Maria Sonia Mara Hoffmann Bomm**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Curitiba-PR; **Dietmar Bomm**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Curitiba-PR; **Samara Hoffmann Bomm**, brasileira, divorciada, psicóloga, residente e domiciliada em Curitiba-PR; **Christian Felipe Bomm**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Curitiba-PR; **Pedro Pegoraro**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Cascavel-PR; **Andreza Pegoraro Fortunato**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Cascavel-PR; e **Mariana Pegoraro**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Cascavel-PR. Sócios componentes da sociedade empresária limitada **Aba Comércio De Alimentos Ltda.**, com sede na Rodovia BR 277, s/nº, Quadra 189, Lote A-2, Fazenda São Domingos, Zona Rural, município de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.818-560, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205455046, inscrita no CNPJ sob nº 07.342.671/0001-80, resolvem **aprovar** em seu contrato social a **Cisão Parcial** em conformidade com as seguintes cláusulas: **Cláusula Primeira:** Ficam aprovados nesta Sociedade, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **(i)** o Instrumento de Protocolo e Justificação da Operação de Cisão Parcial, datado em 19 de janeiro de 2024, com versão da Parcela Cindida às sociedades denominadas **Pecorarius Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gabirobas, nº 148, casa nº 30, Condomínio Tirol das Torres, bairro Uberaba, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 81.560-150, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41209504696, inscrita no CNPJ sob nº 38.395.052/0001-87, **E. J. Bomm Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Desembargador Motta, nº 1.803, apartamento nº 204, andar nº 02, Condomínio Le Privilege, bairro Batel, município de Curitiba, estado do Paraná, CEP 80.420-162, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41209667293, inscrita no CNPJ sob nº 40.126.387/0001-41 e **Oeste Participações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraná, nº 3.035, sala 124, 12º andar, Edifício Cascavel, Centro, município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-010, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41209667293, inscrita no CNPJ sob nº 40.145.086/0001-65; e **(ii)** o Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil desta sociedade, datado em 10 de janeiro de 2024, elaborado pela empresa especializada denominada **Certeza Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.183.361/0002-60, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 992, Salas 4 a 7, Centro, município de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.801-030, regularmente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob nº PR-009252/F-2, ambos anexos ao presente instrumento de alteração contratual. **Parágrafo Único:** Fica o administrador da sociedade autorizado a praticar os demais atos necessários à efetivação da Cisão Parcial ora aprovada. **Cláusula Segunda:** A Parcela Cindida, vertida desta sociedade (Cindida) para as sociedades empresárias limitadas, denominadas **Pecorarius Participações Ltda., E. J. Bomm Participações Ltda. e Oeste Participações Ltda.** (Cindendas), todas já qualificadas, é composta pelas seguintes contas patrimoniais:

Aba Comércio De Alimentos Ltda.	
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 01/01/2024	
Descrição das Contas	Parcela Cindida
ATIVO	2.792.283,08
ATIVO CIRCULANTE	1.792.283,08
Disponível	1.792.283,08
Adiantamentos a Fornecedores	1.792.283,08
Adiantamento Imóvel Gotardo	1.792.283,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.000.000,00
Imobilizado	1.000.000,00
Terrenos	1.000.000,00
PASSIVO	(2.792.283,08)
PASSIVO CIRCULANTE	(2.792.283,08)
Lucros a Pagar	(2.792.283,08)
Edi Roque Pegoraro	(930.761,02)
Eloy Jairo Bomm	(930.761,02)
Pedro Pegoraro	(930.761,04)

OESTE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº. 40.145.086/0001-65. NIRE: 41209667293.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

a.1) 1/6 (um sexto) do imóvel. Lote n. 391-B-2, com uma área de 47.274,00 m² (quarenta e sete mil e duzentos e setenta e quatro metros quadrados) ou 4,7274ha, oriundo da divisão do Lote n. 391-B da Gleba Rio Cascavel - 2ª Parte, situado na zona rural deste Município e Comarca, sem benfeitorias, com os seguintes Limites e Confrontações: ao norte: limita-se por duas linhas secas, com distância de 85,60 metros e **AZ=94°29'**, confrontando com o Lote n. 324-D; com distância de 50,78 metros e **AZ=94°29'**, confrontando com o Lote n. 323; ao sudeste: limita-se por uma linha seca, com distância de 122,00 metros e **AZ=301°2'0"**, confrontando com o Lote n. 391-B-1; ao sudeste: limita-se por uma linha seca, com distância de 417,97 metros e **AZ=211°2'0"**, confrontando com o Lote n. 391-B-1; e ao noroeste: limita-se por uma linha seca, com distância de 357,01 metros e **AZ=31°2'**, confrontando com o Lote n. 27-C-1-A. **Matricula nº 62.386 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, estado do Paraná. Parágrafo Terceiro:** A parcela do Passivo Circulante contábil, transferida em decorrência da Cisão Parcial da sociedade **Aba Comércio De Alimentos Ltda.**, já qualificada, totaliza o montante de **RS 930.761,04 (novecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**, e corresponde a obrigação a seguir relacionada: **a) Passivo Circulante / Lucros a Pagar (Pedro Pegoraro):** Parte do saldo existente na conta Pedro Pegoraro, referente a Lucros a Pagar, no montante de **RS 930.761,04 (novecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)**. **Cláusula Terceira:** A parcela cindida e transferida para esta sociedade através de Cisão Parcial da sociedade **Triunfante Comércio De Alimentos Ltda.**, já qualificada, é composta pelas contas e elementos patrimoniais abaixo especificados, ficando determinado que o saldo de Ativos componentes da Parcela Cindida, no valor de **RS 1.078.002,54 (um milhão, setenta e oito mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, seja imediatamente incorporado ao patrimônio da presente Sociedade e, o saldo de Passivos componentes da Parcela Cindida, no valor de **RS 1.078.002,54 (um milhão, setenta e oito mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, seja imediatamente incorporado ao Capital Social da presente Sociedade, nos termos da Cláusula Quinta infra.

TRIUNFANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 01/01/2024	
Descrição das Contas	Parcela Cindida
ATIVO	1.078.002,54
ATIVO CIRCULANTE	726.436,15
Disponível	726.436,15
Adiantamentos a Fornecedores	726.436,15
Adiantamento Imóvel Gotardo	726.436,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE	351.566,39
Imobilizado	351.566,39
Terrenos	351.566,39
PASSIVO	(1.078.002,54)
PASSIVO CIRCULANTE	(1.078.002,54)
Lucros a Pagar	(1.078.002,54)
Pedro Pegoraro	(1.078.002,54)

Parágrafo Primeiro: A parcela do Ativo Circulante contábil, transferida em decorrência da Cisão Parcial da sociedade **Triunfante Comércio De Alimentos Ltda.**, já qualificada, totaliza o montante de **RS 726.436,15 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos)**, e corresponde ao bem a seguir relacionado: **a) Ativo Circulante/Adiantamento a Fornecedores (Adiantamento Imóvel Gotardo):** Saldo existente na conta Adiantamento Imóvel Gotardo, totalizando o montante de **RS 726.436,15 (setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quinze centavos)**, referente aos Direitos que possui sobre parte dos imóveis objeto das Matrículas nºs 23.754 e 23.755, nos termos do Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel. **Parágrafo Segundo:** A parcela do Ativo Não Circulante contábil, transferida em decorrência da Cisão Parcial da sociedade **Triunfante Comércio De Alimentos Ltda.**, já qualificada, totaliza o montante de **RS 351.566,39 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, e corresponde ao bem a seguir relacionado: **a) Ativo Não Circulante/Imobilizado (Terrenos):** Saldo existente na conta Terrenos, no montante de **RS 351.566,39 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, com distância de 85,60 metros e **AZ=94°29'**, confrontando com o Lote n. 324-D; com distância de 50,78 metros e **AZ=94°29'**, confrontando com o Lote n. 323; ao sudeste: limita-se por uma linha seca, com distância de 122,00 metros e **AZ=301°2'0"**, confrontando com o Lote n. 391-B-1; ao sudeste: limita-se por uma linha seca, com distância de 417,97 metros e **AZ=211°2'0"**, confrontando com o Lote n. 391-B-1; e ao noroeste: limita-se por uma linha seca, com distância de 357,01 metros e **AZ=31°2'**, confrontando com o Lote n. 27-C-1-A. **Matricula nº 62.386 do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, estado do Paraná. Parágrafo Terceiro:** A

parcela do Passivo Circulante contábil, transferida em decorrência da Cisão Parcial da sociedade **Triunfante Comércio De Alimentos Ltda.**, já qualificada, totaliza o montante de **RS 1.078.002,54 (um milhão, setenta e oito mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, e corresponde a obrigação a seguir relacionada: **a) Passivo Circulante/Lucros a Pagar (Pedro Pegoraro):** Parte do saldo existente na conta Pedro Pegoraro, referente a Lucros a Pagar, no montante de **RS 1.078.002,54 (um milhão, setenta e oito mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**. **Cláusula Quarta:** A parcela cindida e transferida para esta sociedade através de Cisão Parcial da sociedade **Triunfante Paraná Alimentos Ltda.**, já qualificada, é composta pelas contas e elementos patrimoniais abaixo especificados, ficando determinado que o saldo de Ativos componentes da Parcela Cindida, no valor de **RS 2.316.333,32 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, seja imediatamente incorporado ao patrimônio da presente Sociedade e, o saldo de Passivos componentes da Parcela Cindida, no valor de **RS 2.316.333,32 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, seja imediatamente incorporado ao Capital Social da presente Sociedade, nos termos da Cláusula Quinta infra.

TRIUNFANTE PARANÁ ALIMENTOS LTDA.	
BALANÇO PATRIMONIAL ESPECIAL EM 01/01/2024	
Descrição das Contas	Parcela Cindida
ATIVO	2.316.333,32
ATIVO CIRCULANTE	564.500,00
Disponível	564.500,00
Outros Valores a Receber	564.500,00
2ALJ Participações Ltda.	564.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.751.833,32
Investimentos	1.751.833,32
Partic. Permanentes Outras Sociedades	1.746.666,67
Participação Societária - 2ALJ Participações Ltda	80.000,00
Condomínio Empresarial Navepark II SPE Ltda	1.666.666,67
Imobilizado	5.166,66
Imóveis	5.166,66
Terrenos	5.166,66
PASSIVO	(2.316.333,32)
PASSIVO CIRCULANTE	(2.316.333,32)
OUTRAS OBRIGAÇÕES	(2.316.333,32)
Lucros a Pagar	(2.316.333,32)
Pedro Pegoraro	(2.316.333,32)

Parágrafo Primeiro: A parcela do Ativo Circulante contábil, transferida em decorrência da Cisão Parcial da sociedade **Triunfante Paraná Alimentos Ltda.**, já qualificada, totaliza o montante de **RS 564.500,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**, e corresponde ao bem a seguir relacionado: **a) Ativo Circulante/Outros Valores a Receber (2ALJ Participações Ltda):** Saldo existente na conta 2ALJ Participações Ltda referente ao Crédito a Receber da referida empresa, totalizando o montante de **RS 564.500,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais)**. **Parágrafo Segundo:** A parcela do Ativo Não Circulante contábil, transferida em decorrência da Cisão Parcial da sociedade **Triunfante Paraná Alimentos Ltda.**, já qualificada, totaliza o montante de **RS 1.751.833,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, e corresponde aos bens e direitos a seguir relacionados: **a) Ativo Não Circulante/Investimentos (Partic. Permanentes Outras Sociedades):** Saldo existente de Participação Societária na empresa 2ALJ Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.065.668/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41210051284, no montante de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**; **b) Ativo Não Circulante / Investimentos (Partic. Permanentes Outras Sociedades):** Saldo existente de Participação Societária na Sociedade em Conta de Participação (SCP) Condomínio Empresarial Navepark II SPE LTDA., na condição de Sócia Participante, tendo como Sócia Sotensiva a empresa Condomínio Empresarial Navepark II SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 40.201.867/0001-20, no montante de **RS 1.666.666,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**; e **Ativo Não Circulante /Imobilizado (Terrenos):** Parte do saldo existente na conta Terrenos, no montante de **RS 5.166,67 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, referente aos imóveis objeto das Matrículas nºs 21.486, 21.487, 4.699, 4.707 e 4.710 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Comarca de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina, descritos abaixo: **c.1)** Um lote de terreno, de forma retangular, sob nº 1 (um) da quadra nº 69 (sessenta e nove) do loteamento Cidade Balneária Sayonara, situado no lugar Bupévua, zona urbana do Distrito de Ubataba, deste Município, contendo quatorze metros e setenta e cinco centímetros (14,75m) de frente no lado par da Rua Alagoas, esquina com a Avenida Paraná e quatorze metros e setenta e cinco centímetros (14,75m) no fundo em confrontação com o lote nº 22; por trinta metros (30,00m) de extensão por ambos os lados, estremando do lado direito com o lote nº 2 e do lado esquerdo com a Avenida Paraná; com uma área de 442,50 metros quadrados. **Matricula nº 21.486 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Comarca de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina; c.2)** Um lote de terreno, de forma retangular, sob nº 2 (dois) da quadra nº 69 (sessenta e nove) do loteamento Cidade Balneária Sayonara, situado no lugar Bupévua, zona urbana do Distrito de Ubataba, deste Município, contendo doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) de frente no lado par da

Rua Alagoas, distante 14,75 metros de esquina mais próxima formada com a Avenida Paraná e doze metros e cinquenta centímetros (12,50m) no fundo em confrontação com o lote nº 21; por trinta metros (30,00m) de extensão por ambos os lados, estremando do lado direito com o lote nº 3 e do lado esquerdo com o lote nº 1; com uma área de 375,00 metros quadrados. **Matricula nº 21.487 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Comarca de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina; c.3)** Um lote de terreno, de forma retangular, sob nº 7 (sete) da Quadra nº 85 (oitenta e cinco) do denominado loteamento Cidade Balneária Luzemzar, situado no lugar Bupévua, zona urbana deste Município, contendo doze metros (12,00m) de frente no lado par da Rua Lugoslávia, distante 60,00 metros da esquina mais próxima formada com a Avenida Itália e com doze metros (12,00m) de largura no fundo onde confronta com o lote nº 18; por trinta metros (30,00m) de extensão de ambos os lados, estremando do lado direito com o lote nº 8 e do lado esquerdo com o lote nº 6; com uma área de 360,00 metros quadrados. **Matricula nº 4.699 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Comarca de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina; c.4)** Um lote de terreno, de forma retangular, sob nº 15 (quinze) da Quadra nº 85 (oitenta e cinco) do denominado loteamento Cidade Balneária Luzemzar, situado no lugar Bupévua, zona urbana deste Município, contendo doze metros (12,00m) de frente no lado impar da Rua Argentina, distante 24,00 metros da esquina mais próxima formada com a Avenida Itália e com doze metros (12,00m) de largura no fundo onde confronta com o lote nº 10; por trinta metros (30,00m) de extensão de ambos os lados, estremando do lado direito com o lote nº 15 e do lado esquerdo com o lote nº 14; com uma área de 360,00 metros quadrados. **Matricula nº 4.707 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Comarca de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina; c.5)** Um lote de terreno, de forma retangular, sob nº 18 (dezoito) da Quadra nº 85 (oitenta e cinco) do denominado loteamento Cidade Balneária Luzemzar, situado no lugar Bupévua, zona urbana deste Município, contendo doze metros (12,00m) de frente no lado impar da Rua Argentina, distante 60,00 metros da esquina mais próxima formada com a Avenida Itália e com doze metros (12,00m) de largura no fundo onde confronta com o lote nº 7; por trinta metros (30,00m) de extensão de ambos os lados, estremando do lado direito com o lote nº 19 e do lado esquerdo com o lote nº 17; com uma área de 360,00 metros quadrados. **Matricula nº 4.710 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Comarca de São Francisco do Sul, estado de Santa Catarina; Parágrafo Terceiro:** A parcela do Passivo Circulante contábil, transferida em decorrência da Cisão Parcial da sociedade **Triunfante Paraná Alimentos Ltda.**, já qualificada, totaliza o montante de **RS 2.316.333,32 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, e corresponde a obrigação a seguir relacionada: **a) Passivo Circulante / Lucros a Pagar (Pedro Pegoraro):** Parte do saldo existente na conta Pedro Pegoraro, referente a Lucros a Pagar, no montante de **RS 2.316.333,32 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**. **Cláusula Quinta:** Como consequência da incorporação do patrimônio cindido, nos termos das Cláusulas Primeira a Quarta, supra descritas, o sócio **Pedro Pegoraro**, já qualificado, subscreve e integraliza, neste ato **RS 4.325.099,00 (quatro milhões, trezentos e vinte e cinco mil e noventa e cinco reais)**, dividido em 4.325.099 (quatro milhões, trezentas e vinte e cinco mil e noventa e nove) quotas, com valor nominal de **RS 1,00 (um real)** cada uma, mediante a incorporação ao Capital Social dos seguintes bens e direitos: **a) RS 930.761,04 (novecentos e trinta mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)** mediante a incorporação dos Lucros distribuídos e não pagos pela Cindida **Aba Comércio De Alimentos Ltda.**, já qualificada; **b) RS 1.078.002,54 (um milhão, setenta e oito mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** mediante a incorporação dos Lucros distribuídos e não pagos pela Cindida **Triunfante Comércio De Alimentos Ltda.**, já qualificada; **c) RS 2.316.333,32 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)** mediante a incorporação dos Lucros distribuídos e não pagos pela Cindida **Triunfante Paraná Alimentos Ltda.**, já qualificada; e **d) RS 2.10 (dois reais e dez centavos)** integralizados neste ato, em moeda corrente nacional. **Cláusula Sexta:** Em decorrência das alterações previstas nas Cláusulas Anteriores supra, o capital social, totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de **4.325.099 (quatro milhões,**